



MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL  
GABINETE DO MINISTRO

*de Paiva*

IV. MEDIDAS SECTORIAIS

4. Medidas na área cultural

- COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. OBJECTIVOS

1. Contribuir para o estabelecimento das condições necessárias para que os meios de comunicação social constituam um instrumento eficaz ao serviço da construção de uma sociedade livre, pluralista e democrática, de acordo com as grandes orientações definidas nos artigos 37º, 38º e 39º da Constituição e através de um exacto cumprimento das normas legais que regulam o exercício da sua actividade.

2. De modo especial, exercer uma função de orientação dos meios de comunicação social estatizados no sentido de desenvolverem uma acção que contribua para a formação, na opinião pública, dos valores sociais e culturais que constituem o fundamento de uma vivência colectiva livre, pluralista e democrática.

*Valores nacionais*

3. Garantir a perfeita isenção e imparcialidade na utilização dos meios de comunicação social estatizados, designadamente através da subordinação da política do sector a critérios deontológicos rigorosos e ao respeito integral da liberdade de informação, base essencial das liberdades de expressão e pensamento dos cidadãos.



MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL  
GABINETE DO MINISTRO

*Le-Brui*

4. Promover a valorização profissional dos agentes da comunicação social, mediante uma política orientada para a definição clara do seu estatuto e para o seu aperfeiçoamento técnico e deontológico.

5. Estimular a actividade dos profissionais da comunicação social que mais se distingam pela honestidade e o rigor profissional no exercício das suas funções, criando condições para que a selecção dos quadros para os lugares mais sensíveis na área da comunicação social estatizada seja regida por firmes critérios de rigor técnico e deontológico.

6. Rever e aperfeiçoar os mecanismos do acesso à informação por parte dos meios de comunicação social, com especial atenção à Imprensa regional, e estabelecer critérios, respeitantes à difusão da informação veiculada pelo sector estatizado, que permitam, dentro do princípio do integral respeito pela liberdade de informação, melhorar a situação daquele sector neste aspecto.

2. MEDIDAS PROGRAMÁTICAS

A. Imprensa

- a) Análise sistemática das situações existentes nos órgãos da Imprensa estatizada, com vista, designadamente, a assegurar condições de perfeita isenção e imparcialidade e de rigor profissional, na acção desenvolvida por esses órgãos;





MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL  
GABINETE DO MINISTRO

*João B. Silva*

- b) Saneamento económico e financeiro da RDP, E.P., mediante a adopção dos adequados instrumentos legais;
- c) Normalização da cobrança de taxas de radiodifusão;
- d) Comparticipação, através do Orçamento Geral do Estado, dos encargos com a manutenção das Orquestras da RDP e com o Serviço de Ondas Curtas;

*Contribui*

C) RADIOTELEVISÃO

*/qualidade*

- a) Análise do funcionamento da Radiotelevisão Portuguesa, RTP, E.P., em ordem a garantir, designadamente, que a sua actividade se exerça de acordo com princípios de perfeito rigor deontológico, no sentido de dar uma contribuição decisiva para a formação, na opinião pública, dos valores sociais e culturais que constituem o fundamento de uma sociedade livre, pluralista e democrática.
- b) Concretização do plano de saneamento económico e financeiro da RTP, E.P.;
- c) Apoio à implementação do sistema de televisão a cores;
- d) Comparticipação, através do Orçamento Geral do Estado, nas acções de exploração e desenvolvimento regional da RTP, mormente nas áreas menos desenvolvidas do País;

Fundação Cuidar o Futuro



MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL  
GABINETE DO MINISTRO

*Le-Rui*

D) AGÊNCIAS NOTICIOSAS

*empresário  
de referência*

a) Concretização do plano de saneamento económico e financeiro da Agência Noticiosa Portuguesa, E.P., (ANOP) por forma a dotá-la de estruturas empresariais sólidas e aptas ao cabal funcionamento da sua missão;

b) Apoio à ampliação da rede de serviço e da actividade da ANOP, no sentido de cobrir a generalidade do território nacional e de alargar a sua cooperação com as suas congéneres estrangeiras, nomeadamente com os serviços noticiosos dos países de expressão portuguesa e daqueles em que existam significativas comunidades portuguesas;

c) Preparação de medidas legislativas referentes à disciplina da actividade das agências noticiosas estrangeiras em Portugal.

E) MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

a) Conclusão dos estudos da separação dos quadros do MCS e da Secretaria de Estado da Cultura;

b) Promoção dos estudos conducentes à elaboração de uma nova lei orgânica do Ministério.

Fundação Cuidar o Futuro



MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL  
GABINETE DO MINISTRO

F) OUTRAS MEDIDAS

- a) Aperfeiçoamento e especialização profissionais dos gestores dos meios de Comunicação Social;
- b) Conclusão dos trabalhos anteriormente realizados no domínio dos estudos de opinião e elaboração dos que se julguem convenientes, com absoluto respeito da sua neutralidade.

*Ju-Quip*

Fundação Cuidar o Futuro